



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Responsável pela demanda:	SILMARA FABIANE BRATZ DA SILVA
Matrícula:	95826/1
E-mail institucional:	silmarabraatz@gmail.com
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de limpeza e manutenção preventiva do aparelho de ar-condicionado instalado nas dependências do Departamento de Cultura. Além disso, a limpeza periódica contribui para a conservação do equipamento, prevenindo possíveis danos e aumentando sua vida útil. A ausência dessa manutenção pode ocasionar mau funcionamento do aparelho, redução da capacidade de refrigeração e aumento no consumo de energia.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização de aparelho de ar-condicionado , incluindo desmontagem parcial, limpeza dos filtros, serpentinas e demais componentes necessários para o adequado funcionamento do equipamento instalado no Departamento de Cultura.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Considerando que o Município não dispõe de profissional com capacitação técnica específica para realizar a limpeza e manutenção adequada do equipamento de ar-condicionado, verificou-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada. Além disso, a empresa que apresentou orçamento demonstrou disponibilidade imediata para realização do	



serviço, o que se mostra necessário para evitar a paralisação do uso do equipamento e possíveis prejuízos às atividades desenvolvidas no Departamento de Cultura.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

01 (um) serviço de limpeza e higienização de aparelho de ar-condicionado instalado nas dependências do Departamento de Cultura.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Com base no orçamento obtido, o valor estimado da contratação para a prestação do serviço é de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais)**, valor considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços semelhantes.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deverá ser de forma imediata do serviço e garantir o adequado funcionamento do equipamento, evitando prejuízos ou interrupção das atividades realizadas no Departamento de Cultura.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto

A contratação apresenta grau de prioridade alto, considerando a necessidade de manter o equipamento em pleno funcionamento, garantindo conforto térmico e condições adequadas de uso dos espaços do Departamento de Cultura.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na apresentação de proposta com valor compatível ao praticado no mercado, no montante de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, bem como na disponibilidade imediata para execução do serviço. Destaca-se que, entre os fornecedores consultados, a empresa foi a única que apresentou disponibilidade para realização



imediate do serviço, fator relevante para evitar prejuízos ao funcionamento do equipamento. A contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 11 de março de 2026.

SILMARA FABIANE BRATZ DA SILVA

MATRÍCULA: 95826/1